

TERMO ADITIVO Nº 079/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO PELA CONTRATADA, DE SERVIÇOS DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL, REGULAÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MONITORAMENTO DE OCUPAÇÃO DE LEITOS, INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA EM SAÚDE E DE EVENTOS DE MASSA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 7º andar, Cidade Nova, neste ato representado por seu Secretário da Secretaria Municipal de Saúde Sr. **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de Identidade nº 28.890.997-1, expedida pelo DETRAN, CPF nº 290.210.958-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM**, estabelecida na Rua Napoleão de Barros, 175 Vila Clementino São Paulo SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu presidente **Professor Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, casado, portador da cédula de identidade nº 7791138, CRM: 28437, CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/000.046/2021, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2021, referente à operacionalização, apoio e execução pela contratada, de serviços do complexo regulador municipal incluindo os serviços de regulação ambulatorial, regulação hospitalar e de urgência e emergência, monitoramento de ocupação de leitos, informações e inteligência em saúde e de eventos de massa no âmbito do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) no Município do Rio de Janeiro, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo:

I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 005/2021 pelo prazo de 12 meses, a partir de 03/05/2025 a 02/05/2026; e

II - Estabelecer o Anexo C - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão para o montante de R\$ 41.181.405,54 (quarenta e um milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do Contrato de Gestão 005/2021 será acrescido em **R\$ 41.181.405,54 (quarenta e um milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, passando seu valor global de **R\$ 143.886.663,96 (cento e quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**, para **R\$ 185.068.069,50 (cento e oitenta e cinco milhões, sessenta e oito mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta do Programa de Trabalho nº 1801.10.126.0564.2220, Natureza (s) de Despesa (s) nº 3.3.50.85 do orçamento de 2025, Fontes 119 e 181, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº 2025NE000939 e 2025NE000940, no valor total de R\$ 24.893.771,05 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e um reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 005/2021 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, sem ônus para a contratante, uma vez concluído o chamamento público processo SMS-PRO-2025/13925, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

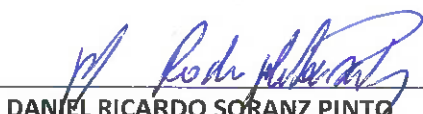
O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato (Resolução TCMRJ n.º 113, de 06/11/2024).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

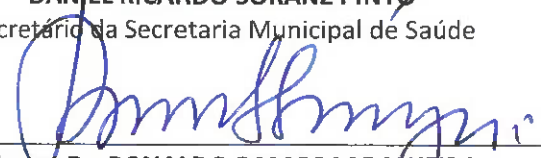
E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2025.


DANIEL RICARDO SORANZ PINTO

Secretário da Secretaria Municipal de Saúde

Rodrigo de Sousa Prado
Substituto Eventual do Secretário
Municipal de Saúde
Matr.: 11/229.220-9


Professor Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Associação Paulista para o Desenvolvimento
da Medicina - SPDM

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: PAQUELINE ROSA E SILVA

CPF.: 349.378.700-90

Cargo: Analista Jurídico

2) 

Nome: CLARA CAMARA SOVERAL CARNEIRO

CPF.: 095625727-57

Cargo: Assessor J.

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

ANEXO TÉCNICO

ANEXO C - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E METAS FÍSICAS

RUBRICA	Unidade de medida	Meta Física	MÊS 49 mar/25	MÊS 50 jun/25	MÊS 51 jul/25	MÊS 52 ago/25	MÊS 53 set/25	MÊS 54 out/25	MÊS 55 nov/25	MÊS 56 dez/25	MÊS 57 jan/26	MÊS 58 fev/26	MÊS 59 mar/26	MÊS 60 abr/26	TOTAL 12 MESES
A - Apoio à Gestão	total de unidades	1	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 1.532.470,88
a1) apoio à gestão da RAS/SUS	total de unidades	1	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 136.039,24	R\$ 1.532.470,88
B - Centro de Apoio a Gestão da Informação, Avaliação e Monitoramento da Oferta e Utilização de Serviços	total de unidades	1	R\$ 1.771.303,36	R\$ 1.771.303,36	R\$ 1.771.303,36	R\$ 1.771.303,36	R\$ 1.771.303,36	R\$ 1.771.303,36	R\$ 1.771.303,36	R\$ 1.771.303,36	R\$ 1.771.303,36	R\$ 1.771.303,36	R\$ 1.771.303,36	R\$ 1.771.303,36	R\$ 21.285.640,32
b1) Rn Centro de Apoio Hospitalar, Urgência e Emergência	total de unidades	1	R\$ 1.184.689,21	R\$ 1.184.689,21	R\$ 1.184.689,21	R\$ 1.184.689,21	R\$ 1.184.689,21	R\$ 1.184.689,21	R\$ 1.184.689,21	R\$ 1.184.689,21	R\$ 1.184.689,21	R\$ 1.184.689,21	R\$ 1.184.689,21	R\$ 1.184.689,21	R\$ 14.216.270,52
b2) Rn Centro de Apoio Ambulatorial	total de unidades	1	R\$ 374.814,15	R\$ 374.814,15	R\$ 374.814,15	R\$ 374.814,15	R\$ 374.814,15	R\$ 374.814,15	R\$ 374.814,15	R\$ 374.814,15	R\$ 374.814,15	R\$ 374.814,15	R\$ 374.814,15	R\$ 374.814,15	R\$ 4.497.709,80
b3) Controle e Consumo	total de unidades	1	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 211.800,00	R\$ 2.541.800,00
C - Centro de Apoio as Equipes de Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares, Informações e Inovação a Saúde	total de unidades	1	R\$ 617.013,31	R\$ 617.013,31	R\$ 617.013,31	R\$ 617.013,31	R\$ 617.013,31	R\$ 617.013,31	R\$ 617.013,31	R\$ 617.013,31	R\$ 617.013,31	R\$ 617.013,31	R\$ 617.013,31	R\$ 617.013,31	R\$ 7.404.159,72
c1) Rn Equipes de Monitoramento de Ocupação de Leitos Hospitalares, Informações e Inovação em saúde	total de unidades	1	R\$ 418.725,05	R\$ 418.725,05	R\$ 418.725,05	R\$ 418.725,05	R\$ 418.725,05	R\$ 418.725,05	R\$ 418.725,05	R\$ 418.725,05	R\$ 418.725,05	R\$ 418.725,05	R\$ 418.725,05	R\$ 418.725,05	R\$ 5.024.700,60
c2) Enfermeiro NR	total de unidades	1	R\$ 198.288,26	R\$ 198.288,26	R\$ 198.288,26	R\$ 198.288,26	R\$ 198.288,26	R\$ 198.288,26	R\$ 198.288,26	R\$ 198.288,26	R\$ 198.288,26	R\$ 198.288,26	R\$ 198.288,26	R\$ 198.288,26	R\$ 2.379.459,12
D - Unidade de Eventos de Massa	total de unidades	1	R\$ 2.061.499,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.550.173,66	R\$ 0,00	R\$ 5.400.489,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.012.161,93
d1) Apoio aos eventos de Natal e Reveillon	total de unidades	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.550.173,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.550.173,66
d2) Apoio ao evento de Carnaval (Ensaio Técnico, Terreirão, Sambódromo e Blocos de Rua)	total de unidades	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400.489,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400.489,21
d3) Apoio a shows	total de unidades	1	R\$ 2.061.499,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.061.499,05
E - Adaptações	total de unidades	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
e1) Investimento, adaptação e material permanente	total de unidades	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
F - Subtotal parte Fixa (FSA+R+C+D+E)	total de unidades	1	R\$ 4.585.854,96	R\$ 2.524.355,91	R\$ 2.524.355,91	R\$ 2.524.355,91	R\$ 2.524.355,91	R\$ 2.524.355,91	R\$ 4.074.529,57	R\$ 2.524.355,91	R\$ 7.924.845,12	R\$ 2.524.355,91	R\$ 2.524.355,91	R\$ 2.524.355,91	R\$ 39.394.432,85
F1) Parte Variável 1 (OSS - 2% - Item F)	total de unidades	1	R\$ 50.487,12	R\$ 50.487,12	R\$ 50.487,12	R\$ 50.487,12	R\$ 50.487,12	R\$ 50.487,12	R\$ 81.490,59	R\$ 50.487,12	R\$ 161.895,70	R\$ 50.487,12	R\$ 50.487,12	R\$ 50.028,72	R\$ 750.789,08
F2) Parte Variável 2 (complexo populador - 1% - Item F)	total de unidades	1	R\$ 25.243,56	R\$ 25.243,56	R\$ 25.243,56	R\$ 25.243,56	R\$ 25.243,56	R\$ 25.243,56	R\$ 40.745,30	R\$ 25.243,56	R\$ 80.942,85	R\$ 25.243,56	R\$ 25.243,56	R\$ 26.514,36	R\$ 375.394,54
F3) Parte Variável 3 (equipes de monitoramento e ocupação de leito - 2% - Item F)	total de unidades	1	R\$ 50.487,12	R\$ 50.487,12	R\$ 50.487,12	R\$ 50.487,12	R\$ 50.487,12	R\$ 50.487,12	R\$ 81.490,59	R\$ 50.487,12	R\$ 161.895,70	R\$ 50.487,12	R\$ 50.487,12	R\$ 50.028,72	R\$ 750.789,08
Total			R\$ 4.712.072,76	R\$ 2.650.573,71	R\$ 2.650.573,71	R\$ 2.650.573,71	R\$ 2.650.573,71	R\$ 2.650.573,71	R\$ 4.278.256,05	R\$ 2.650.573,71	R\$ 8.329.559,38	R\$ 2.650.573,71	R\$ 2.650.573,71	R\$ 2.656.927,71	R\$ 41.181.405,54



Partes: RIOFILME e AALANTE FILMES LTDA
Objeto: Investimento no desenvolvimento da obra audiovisual "PIEDADE"
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 10.3051.13.392. 0608. 4905
Natureza de Despesa: 459066
Nota de Empenho: 2025NE000191
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2025/00304
Instrumento: CONTRATO 2505804
Assinatura: 06 de maio de 2025
Partes: RIOFILME e KAPLOW STUDIO SERVIÇOS E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
Objeto: Investimento no desenvolvimento da obra audiovisual "À SURREAL CASA DE ALICE E ALICE"
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 10.3051.13.392. 0608. 4905
Natureza de Despesa: 459066
Nota de Empenho: 2025NE000198
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2025/00284
Instrumento: Contrato 2505807
Assinatura: 02 de maio de 2025
Partes: RIOFILME e IASIO NERIS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "NO CAMINHO EU TE EXPLICO"
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 10.3051.13.392. 0608. 490
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000204
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2025/00293
Instrumento: Contrato 2505808
Assinatura: 06 de maio de 2025
Partes: RIOFILME e ISADORA SPOHR KRUMMENAUER LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "CARNE VIVA"
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 10.3051.13.392. 0608. 490
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000207
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2025/00296
Instrumento: Contrato 2505809
Assinatura: 06 de maio de 2025
Partes: RIOFILME e SABRINA RODRIGUES MARTINS ROSA LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "2007"
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 10.3051.13.392. 0608. 490
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000208
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2025/00274
Instrumento: Contrato 2505507
Assinatura: 25 de abril de 2025
Partes: RIOFILME e DIEGO GOMES DE LIMA 06438530437
Objeto: Apoio à Ação Local "CINECLUBE TIA NILDA"
Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 10.3051.13.392. 0608. 4905
Natureza de Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2025NE000163
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Lei Complementar Federal 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RETIFICAÇÃO

D.O.Rio nº 31, de 05/05/2025, pág. 141
Onde se lê: "Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2023/03505"
Leia-se: "Processo Instrutivo nº: CSV-PRO-2024/03505"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/02282 (09/001.849/2021)
4º Termo Aditivo nº: 079/2025 ao Contrato de Gestão nº: 005/2021
Data da Assinatura: 02/05/2025
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº. 005/2021 pelo prazo de 12 meses, a partir de 03/09/2025 a 02/09/2026; e
II - Estabelecer o Anexo C - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão para o montante de R\$ 41.181.405,54
Valor: R\$ 41.181.405,54
Programa de Trabalho: 1801.10.128.0564.2220
Natureza de Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho nº: 2025NE000939 e 2025NE000940
Fundamento: Decreto Municipal nº 30.780, de 2009, combinado com artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.686, de 1993, e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: SME-PRO-2023/17045
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 30/2025 referente ao Contrato SMI nº 09/2024.
Data da assinatura: 05/05/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a RR FENIX TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA, com a EM-PRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.
Objeto: Exclusão da RIO-URBE como interveniente.
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/29698
5º Termo Aditivo nº: 001/2025 ao Contrato de Gestão nº 002/2021
Data da Assinatura: 28/04/2025
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
Objeto: I - Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 002/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 30.780, de 2009;
II - Estabelecer o Anexo Técnico F - Cronograma de Desembolso Financeiro e Metas Físicas, com alteração do valor do Contrato de Gestão.
Vigência: 01/05/2025 a 30/04/2026.
Valor: R\$ 300.806.790,65
Programa de Trabalho: 18010.10.301.0330.2854
Natureza de Despesa: 3.3.50.85
Nota de Empenho: 2025NE000042 a 2025NE000045
Fundamento: Decreto-Lei nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780, de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.028, de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.686, de 21 de junho de 1993.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO**

Ano XXXIX • Nº 32 • Rio de Janeiro **131** Terça-feira, 06 de Maio de 2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 6 de Maio de 2025 às 4:39:33
Código de Autenticação: 754ad10c